SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 24 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1697

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017031001

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **Fundo Municipal de Educação - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS n° 2017004803-4, oriundo do Pregão n° 027/2017, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar, tendo como contratada a empresa **SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO - LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 13.342.656/0001-34, com endereço na Rua K, Quadra 29, Lote 01, Bairro Santa Isabel, Município de Mineiros-GO, representada pela Sra. Luciene Ribeiro Rezende Vieira, CPF n° 530.216.811-15.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação, apostila o saldo de **R$ 2.859,50 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente ao valor da **Nota Fiscal n° 3970**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:

17.1701.12.306.7005.8036 (Programa de Alimentação Escolar) (115) 33.90.30 – 20172745 – Material de Consumo.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Mineiros-GO, 23 de novembro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:DC77CFA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017032428

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **EDSON SOARES SILVA**, do Hospital Nossa Senhora de Fatima de Mineiros /GO, para o Hospital Santa Casa de Misericórdia em Goiânia/GO, em 26/10/17, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 26 de outubro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:56191118

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017032735

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **JERONIMO TOMAS DE MIRANDA**, do Hospital Santa Terezinha em Rio Verde/GO, para o Hospital ARAUJO JORGE em Goiânia/GO, em 30/10/2017, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 30 de outubro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8E5397A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017032948

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de UTI móvel para traslado de pacientes encaminhados por hospitais particulares e que não tenham sido regulados pelo SUS;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de UTI móvel (com médico, enfermeiro e socorrista do Samu), para remoção do(a) paciente **recém-nascido de DEBORA CAROLINA BERNARDO**, de Mineiros para o Centro Medico em Jatai/GO, em 02/11/2017, para tratamento emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa LUCAS SOUSA MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 06 de novembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3E49633D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017032963

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.

CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (internação para cirurgia de correção de aneurisma) ao (à) paciente **BERNARDINO ANICETO DE SOUSA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa Hospital Santa Terezinha Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.606.267/0001-52, com sede rua Agenor Diamantino nº 223, Vila Amalia / Rio Verde /GO, CEP 75906-260, no valor total de R$ 9.647,00 (nove mil seiscentos e quarenta e sete reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 06 de novembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D144D2FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017033170

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (exames laboratoriais em UTI) à paciente **JERONIMO TOMAS DE MIRANDA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária Laboratório Santa Terezinha LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº 223, Vila Amália, Rio Verde-GO, fone (64) 3620-0620, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.996.903/0001-41, no valor total de R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 07 de novembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:04F607CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017033171

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a

situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (exames laboratoriais em UTI) à paciente **BERNARDINO ANICETO DE SOUZA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária Laboratório Santa Terezinha LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº 223, Vila Amália, Rio Verde-GO, fone (64) 3620-0620, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.996.903/0001-41, no valor total de R$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 07 de novembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:800F1678

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017033172

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (tratamento em UTI) ao (à) paciente **BERNARDINO ANICETO DE SOUSA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa Organização Rio Verdense de Terapia Intensiva, inscrita no CNPJ nº 10.364.829/0001-27, com sede rua Agenor Diamantino nº 223, Vila Amalia / Rio Verde /GO, CEP 75906-260, no valor total de R$ 10.266,40 (dez mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 07 de novembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B66AC0F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017033461

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares na Farmácia Básica de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de drenos e frasco para drenagem torácica para a UPA, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária RM Hospitalar Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Avenida Sonnemberg, qd 147, lts 17/18, Cidade Jardim, Goiania/GO, cep 74413-1125, no valor total de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 10 de novembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2B8B4C37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017033939

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de consulta com cirurgião de cabeça e pescoço de emergência ao paciente **DEBORA SOARES ARAUJO**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria CECCAP – Centro Especializado em Cirurgia de Cabeça e pescoço LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.327.956/0001-44, com sede na rua 239, nº 208, andar 6, quadra 89, lote 42/43, setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.605-070, fone (6e) 3218-7076, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 14 de novembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:11E2476D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2017034091
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: KETLIN FELIZARDA PEREIRA LOPES, brasileira, auxiliar de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 701.608.601-13.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico em Enfermagem (*contrato nº 2016000358 e 1º aditivo nº 2016038425*), firmado entre as partes em 06 de janeiro de 2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 06 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, rescinde-se a partir de 19 de novembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EFE471DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR

Nº. DO PROCESSO: 2017023328
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa FILGUEIRAS JÚNIOR E CIA. LTDA**.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 10, nº 49, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.315.463/0001-78.
OBJETO: Aditivo que entra em vigor a partir de **01 de setembro de 2017**, a substituição das tabelas de valores (AMB/92, AHEG e IPASGO pela tabela do SUS municipal) do contrato de credenciamento hospitalar, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde, sem alteração do valor mensal e global estimado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: O contrato continuará a ter vigor até 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F34A28E2

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2017033366

O Gestor Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 401/2016 e no uso das compentências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Superintendência do Meio Ambiente visando a restauração dos monumentos públicos municipais, que contribuem para a educação ambiental de Mineiros-GO;
CONSIDERANDO que o artista plástico a ser contratado é o autor das obras a serem restauradas, o que assegura a integridade das

mesmas, bem como, se encontrar consagrado tanto pela crítica especializada como pela opinião pública, tornando possível a contratação direta;

CONSIDERANDO a devida instrução do procedimento de inexigibilidade de licitação, com parecer favorável da Procuradoria Municipal, bem como a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93;

DECLARA:

I - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93, em decorrência da inviabilidade de competição, para a contratação da empresa **SUPER`ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME (SUPER`ARTE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.457.305/0001-60, com sede na Rua Isac Luiz de Mendonça, Qd. 23, Lt. 04, Setor Boa Vista, Mineiros-GO, a qual possui exclusividade na prestação de serviços do artista plástico **Sinval Cipriano de Carvalho**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 1942160-SSP/GO, inscrito no CPF nº 431.323.911-15.

II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusiva, a contratação da empresa agenciadora acima descrita, visando à prestação de serviços artísticos consistentes na restauração dos monumentos públicos municipais, incluindo todos os animais do trevo principal da cidade, os contidos na Av. Antônio Carlos Paniago e os contidos em frente ao Portão Jacuba, no Parque Nacional das Emas, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), consoante orçamento apresentado e Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexadas ao processo administrativo.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA, devendo a Secretaria solicitante adotar as providências complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

IV – Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (23/11/2017).

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Decreto nº 401/2016

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9C1139A4

PODER EXECUTIVO
LEI Nº. 1.825, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

"*Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interno junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA -, com garantia da União e dá outras providências.*"

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito interno, até o limite de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA -, com garantia da União, no âmbito do PROGRAMA FINISA, destinados à investimentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Os recursos da operação de crédito autorizada no caput terão a destinação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a legislação aplicável à espécie.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "*pro solvendo*", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a vincular outras garantias em direito admitidas para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato celebrado.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei serão consignados como créditos adicionais de natureza especial no orçamento vigente, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000, observando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	0251	Secretaria Municipal de Obras Urbanas
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	7016	Programa de Desenvolvimento com Integração
Projeto/Atividade	9079	Desenvolvimento em Infraestrutura
Natureza	44.90.51	Obras e Instalações
Valor em R$	30.000.000,00	Trinta Milhões de reais
Fonte de recurso	190	Operação de Crédito Interna

Parágrafo Único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reabrir, nos termos do artigo 45, da Lei n. 4.320/64 e artigo 167, §2º da Constituição Federal, o saldo e respectiva dotação orçamentária no orçamento do exercício 2018 já fixado por meio da Lei n. 1.815/17.

Art. 4.º - O orçamento do Município consignará anualmente os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias necessárias no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual em virtude da presente Lei.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (23/11/2017).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F4D849BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2017016354
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 096/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **FERNANDA TEIXEIRA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.402.205/0001-78.
OBJETO: O objeto do presente é a locação de um caminhão tipo prancha.

VIGENCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 06 de novembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2017.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal.

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:7C72E1B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EXTRATO DE EDITAL PREGÃO N.º 082/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123/2006 e 14/2016, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, tipo menor preço por item, conforme Edital 082/2017, **às 08h30min do dia 08 de dezembro de 2017**, na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando o **Registro de preço para contratação de empresa para futura aquisição de material de expediente, brinquedos pedagógicos e esportivos, para o ano letivo de 2018 das escolas municipais, creches municipais e conveniadas, do município de Santa Helena de Goiás.** Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8703.

Santa Helena de Goiás – GO, 23 de novembro de 2017.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:A4C81DFE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.524.513/000106. **CONTRATADA ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 00.226.324/0001-42, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **073/2017**. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA NO ANO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
04.0401.08.244.1066.2252.339030. A0 (100) – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
04.0401.08.244.1066.2252.449052. A0 (100) – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VIGÊNCIA: INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 01.11.2017. **VALOR: R$ 91.870,00.**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:D83C31EC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 701/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME,**CNPJ: 23.814.639/0001-06. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017. **OBJETO**: aquisição de equipamentos, periféricos, softwares, e materiais de informática destinados a atender as necessidades de todos os órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
05.0501.10.301.0011.1199-449052 (114). **VIGÊNCIA:** 15DE SETEMBRO DE 2017 E TERMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 15/11/2017. **VALOR:** R$1.700,00.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:F8684F38

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDEB
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial n °. 042/2017, Processo n° 2017001612, homologado pelo Prefeito Municipal em 23/11/2017.
CONTRATANTES: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.
OBJETO: Registro de preços para posterior contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis de escritório, moveis escolares, aparelhos de ar condicionado e ventiladores, para manutenção das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação.

VIGENCIA: 23/11/2017 a 23/11/2018.

EMPRESA: **ELETRICA CIDADE JARDIM LTDA - ME** CNPJ n°. 02.709.144/0001-47, com sede na Avenida Neddermeyer nº 336 Qd- 225, Lt-04 Cidade Jardim, Goiânia-GO.

VALOR TOTAL: R$ 83.475,94.

TERESINHA MARIA ARAÚJO BORGES
Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:17B95B7B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA
EDITAL CHAMAMENTO Nº.: 006/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.074/2017
CREDENCIANTE : Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
CREDENCIADA : **Hellentassia Ribeiro de Oliveira**
OBJETO: Prestação de serviços como enfermeira, a ser realizado no Hospital Municipal José Rezende.
VALOR: Estimado de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).
VIGENCIA: 13/11/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇAO:

10.122.0052.2077-3.3.90.36-20170310 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:C4C55B91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA
EDITAL CHAMAMENTO Nº.: 006/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.075/2017
CREDENCIANTE : Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
CREDENCIADA : **Pamella Juliana Zuquetti**
OBJETO: Prestação de serviços como enfermeira, a ser realizado no Hospital Municipal José Rezende.
VALOR: Estimado de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).
VIGENCIA: 13/11/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇAO:
10.122.0052.2077-3.3.90.36-20170310 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:77B248FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPIA
EDITAL Nº.: 006/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.076/2017
CREDENCIANTE : Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
CREDENCIADA : **LUIZ HUMBERTO FELICE FILHO**
OBJETO : Prestação de serviços como Fisioterapeuta, a ser realizado no Hospital Municipal José Rezende.
VALOR : Estimado de R$ 2.709,00 (dois mil setecentos e nove reais).
VIGENCIA : 13/11/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇAO:
10.122.0052.2077-3.3.90.36-20170310 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:8312173E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO
EDITAL Nº.: 006/2017
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.077/2017
CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus
CREDENCIADA: **CLINICA NETO & CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME.**
OBJETO: Prestação de serviços médicos, como medico clinico geral (plantonista), a ser executado no Hospital Municipal José Rezende.
VALOR: Estimado de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)
VIGENCIA: 13/11/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇAO:
10.122.0052.2077-3.3.90.39-20170311 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:435FEBF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE FARMACEUTICO

CREDENCIAMENTO Nº.: 1.013/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Karla Carvalho Freitas**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de farmacêutico, visando o acréscimo de plantões.
VALOR : 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais).
DOTAÇAO:
10.122.0052.2077-3.3.90.39-20170311 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:1EBC213B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.022/2017
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **DAVI FERNANDES MARTINS AVELAR EIRELI-ME.**
OBJETO : 1º Aditivo ao credenciamento de médico clinico geral (plantonista), acrescentando a prestação de serviço de médico médico clinico geral (responsável pelo serviço de controle de infecção hospitalar – SCIH)
VALOR : R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGENCIA : 13/11/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇAO:
10.122.0052.2077-3.3.90.39-20170311 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:FDE93B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017
PROCESSO: 2017016401

INTERESSADO: Secretaria de Infraestrutura

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de Empresa Especializada para execução de Serviços de Topografia em diversos Bairros no Município de Bom Jesus - GO.

PRAZO: O registro de preços terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diario Oficial dos Município do Estado de Goiás e Jornal de grande circulação.

ITEM 1: SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS			
Empresa	**CPF/CNPJ**	**Menor Lance**	**Total Menor Lance**
GE TOPOGRAFIA LTDA-ME	24935768000115	R$ 1,0600	R$ 134.620,00

VALOR TOTAL REGISTRADO PELO LICITANTE: R$ 134.620,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais).

Bom Jesus-GO, 1 de novembro de 2017

Município de Bom Jesus-GO
DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:1612FB61

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITACAO
CONCORRENCIA PUBLICA N. 001/2017

O Município de Crixas – GO, através da Presidente da CPL, torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Praça Inácio José de Campos nº 01, Centro – Crixas /GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** CONCORRENCIA PUBLICA n. 001/2017; **Tipo:** MENOR PREÇO E TECNICA; **Data e Horário:** 08/01/2018 as 08h30min; **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública municipal em Crixas - GO**, conforme especificado no edital e demais anexos. Cópia do Edital e informações no endereço acima e nos sítios
www.crixas.go.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br. Pelo não cumprimento do previsto no art. 21 da Lei n° 8.666/93 fica sem efeito publicações anteriores.

Crixas/GO, 23/11/2017.

AULCILENE MARIA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aulcilene Maria de Lima
Código Identificador:2EE43EF1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Jandaia – GO comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2017**, Tipo Menor Preço por item, objetivando **Registrar preço para aquisição de materiais de cama mesa e banho, armarinhos em geral e outros destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos que integram o Município de Jandaia-GO.** Fundamento Legal: art. 49 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 9 92194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site
www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 23/11/2017.

MAYCON NAVES OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:514D3BAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2017

O Município de Jandaia/GO torna público o **adiamento, para o dia 11/12/2017 às 9hs,** da sessão de abertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/17**, objetivando **contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução, sob o regime de empreitada a preço global, para dar continuidade das obras e serviços na construção de uma escola com 6 salas padrão do FNDE**, não ocorrerá na data do dia 28 de novembro de 2017, visto que o Edital passará por alterações quanto a documentação exigida e outros ajustes necessários ao bom andamento do procedimento licitatório. O edital continua à disposição dos interessados, na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75.950-000, fone (64) 64-992194683, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h.

Jandaia, 23/11/2017.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:BF2D31A5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 326

PORTARIA Nº 326, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Iporá (GO)**, levando paciente para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico, no dia **22 de novembro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 547.357.341-04, conta nº: 550153-9,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando paciente para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico**, no dia 22 de novembro de 2017, com horário previsto para saída às 07h30min do dia 22/11 e retorno previsto para as 14h00min do dia 22/11.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2017.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:6FA462FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 327

PORTARIA Nº 327, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para encaminhamento de paciente junto a Casa de Apoio NIS – Núcleo Intensivo da Solidariedade, no dia **13 de novembro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para encaminhamento de paciente junto a Casa de Apoio NIS – Núcleo Intensivo da Solidariedade**, no dia 13 de novembro de 2017, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 13/11 e retorno previsto para as 17h00min do dia 13/11.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2017.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:5C8A891C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 328

PORTARIA Nº 328, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Brasília (DF)**, **levando paciente para tratamento de reabilitação no Hospital Sarah Centro**, no dia **14 de novembro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital federal sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 058/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital federal sem pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), perfazendo esta diária o valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), **levando paciente para tratamento de reabilitação no Hospital Sarah Centro**, no dia 14 de novembro de 2017, com horário previsto para saída às 05h00min do dia 14/11 e retorno previsto para as 17h00min do dia 14/11.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor da diária concedida no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2017.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:DDAACC77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 329

PORTARIA Nº 329, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para encaminhamento de paciente para tratamento médico no Hospital de Dermat. Sanitária e Reabilitação Santa Marta, no dia **17 de novembro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para encaminhamento de paciente para tratamento médico no Hospital de Dermat. Sanitária e Reabilitação Santa Marta**, no dia 17 de novembro de 2017, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 17/11 e retorno previsto para as 17h00min do dia 17/11.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2017.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:E77278A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 330

PORTARIA Nº 330, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para encaminhamento de paciente para tratamento médico no CAIS Chácara do Governador, no dia **20 de novembro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para encaminhamento de paciente para tratamento médico no CAIS Chácara do Governador**, no dia 20 de novembro de 2017, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 20/11 e retorno previsto para as 17h00min do dia 20/11.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2017.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:3FBA077E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 331

PORTARIA Nº 331, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para encaminhamento de paciente para tratamento médico no Hospital de Câncer, no dia **23 de novembro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para encaminhamento de paciente para tratamento médico no Hospital de Câncer**, no dia 23 de novembro de 2017, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 23/11 e retorno previsto para as 17h00min do dia 23/11.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2017.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:195B20C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 332

PORTARIA Nº 332, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando paciente para tratamento médico no Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica, no dia **17 de novembro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 547.357.341-04, conta nº: 550153-9,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **levando paciente para tratamento médico no Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica**, no dia 17 de novembro de 2017, com horário previsto para saída às 08h00min do dia 17/11 e retorno previsto para as 17h00min do dia 17/11.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2017.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:A737251E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 333

PORTARIA Nº 333, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando paciente para tratamento médico no Hospital Materno Infantil, no dia **20 de novembro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 547.357.341-04, conta nº: 550153-9,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **levando paciente para tratamento médico no Hospital Materno Infantil**, no dia 20 de novembro de 2017, com horário previsto para saída às 08h00min do dia 20/11 e retorno previsto para as 17h00min do dia 20/11.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2017.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:B93B7BE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 204

DECRETO N.º 204, 20 de novembro de 2017.

"Designa profissional contratado através de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) – Designar para atuar no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, como Psicóloga a Senhora **LINDA KELLY CLAUDINO**, CPF nº 002.950.881-92, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 117, de 26 de setembro de 2017 e contrato administrativo nº 240/2017, de 20 de novembro de 2017.

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:EE51B616

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 251

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2017
Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial n° 011/2017

Contratante:	O **MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 24.858.102/0001-00, com sede à Praça Cívica, n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **VALDIVINO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, casado, agente politico, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 425.653.751-15.
Contratado:	**MARIA LUCIA DE JESUS SOUZA 80284108120**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Palestina de Goiás - GO, na Av. Gualberto Pereira da Silva, n° 82, Centro, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 19.060.448/0001-29, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pela sua Proprietária **Sra. MARIA LÚCIA DE JESUS SOUZA,** CPF nº 802.841.081-20.
Objeto:	Aquisição de frutas e verduras para evento realizado pela prefeitura.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 595,20 (Quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
	02 0201 04 122 0101 2006 339030 (100) 20170025
Data da assinatura:	23/11/2017
Prazo de vigência:	23/11/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 23 de novembro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:08BBE7B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 252

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2017
Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial n° 011/2017

Contratante:	**O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **24.858.102/0001-00**, com sede à Praça Cívica, n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **VALDIVINO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, casado, agente politico, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 425.653.751-15.
Contratado:	**MAURI MARTINS DE SOUSA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Palestina de Goiás - GO, na Av. Bastos, n° 699, Centro, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 01.486.438/0001-94, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo Procurador **Sr. CLEIDIVAN SILVA BORGES,** CPF nº 961.369.281-91.
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e copa/cozinha.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 1.442,74 (Um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).**

Dotação:	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES**
	02 0209 26 782 0902 2031 339030 (100) 20170183
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
	02 0206 15 122 0601 2025 339030 (100) 20170153
	ENCARGOS COM JUDICIARIO E SEG. PUBLICA
	02 0202 06 122 0201 2007 339030 (100) 20170033
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	02 0201 04 122 0101 2006 339030 (100) 20170025
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	02 0205 12 361 0501 2014 339030 (101) 20170083
	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR
	02 0205 27 812 0506 2023 339030 (100) 20170123
Data da assinatura:	23/11/2017
Prazo de vigência:	23/11/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 23 de novembro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:CEC3BB86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 253

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2017
Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial n° 015/2017

Contratante:	O **MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 24.858.102/0001-00, com sede à Praça Cívica, n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **VALDIVINO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, casado, agente politico, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 425.653.751-15 .
Contratado:	**MAURI MARTINS DE SOUSA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Palestina de Goiás - GO, na Av. Bastos, n° 699, Centro, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 01.486.438/0001-94, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo Procurador **Sr. CLEIDIVAN SILVA BORGES,** CPF nº 961.369.281-91.
Objeto:	aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 2.415,58 (Dois mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA ESCOLA CRECHE**
	02 0205 12 365 0503 2018 339030 (101) 20170111
	MANUTENÇÃO DO SEMAE
	02 0205 12 3063 0501 2013 339030 (100) 20170071
	MANUTENÇÃO DO SEMAE
	02 0205 12 306 0501 2013 339030 (115) 20170072
Data da assinatura:	23/11/2017
Prazo de vigência:	23/11/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 23 de novembro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:0B613CBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 240

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2017

Processo de Contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 24.858.102/0001-00, com sede na Praça Cívica, n° 01, Setor Justiniano, Palestina de Goiás (GO), representado neste ato pelo ilustre prefeito interino Senhor **VALDIVINO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF nº 425.653.751-15.
Contratada:	**LINDA KELLY CLAUDINO,** brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG nº 4265349 DGPC/GO, cadastrada no CPF/MF sob o nº 002.950.881-92.
Objeto:	Prestação de serviços para exercer a função de **PSICÓLOGA,** a ser desempenhada junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Municipal nº 514/2017 de 15/02/2017
Dotação:	06.0608.08.244.0804.2054.100.319004
Data da assinatura:	20/11/2017
Prazo de vigência:	até 20/11/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato administrativo, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, 20 de novembro de 2017.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Responsável Públicações

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:2F9096C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 205

DECRETO N.º 205, 20 de novembro de 2017.

"Designa gestor para assinar as requisições da Secretaria de Transporte e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) – Designar o servidor efetivo Sr. **SUAIL GONÇALVES GUIMARÃES**, inscrito no CPF/MF nº 282.449.901-04, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, como Gestor para assinar as requisições da Secretaria de Transporte.

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13/11/2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:B57A0A3C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL – DISPOSIÇÕES GERAIS.

Associação Pais e Mestres
O Conselho Superior da Associação de Pais, Mestre e Funcionários da **Escola Municipal Militarizada Canaã- Quirinópolis/GO,** no uso de suas atribuições, faz publicar o presente edital que regulamenta a inscrição de chapas para concorrer na eleição do Conselho Superior, Diretoria e Conselho Fiscal desta Associação para biênio 2018/2019.
Das Disposições Gerais
A eleição somente se dará por meio de chapas integralmente compostas, observadas bem como as exigências deste edital.

Os trabalhos de Eleição serão coordenados pela Comissão Eleitoral, formada pelo atual Comandante / Diretor da Unidade EMMC. Os pais /comunidade escolar serão convocados por este Edital a ser publicado na comunidade escolar do **EMMC, diário oficial dos municípios, meios de comunicação escrita e falada –** para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que será instalada para legitimação do Conselho Superior, Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2018/2019. A eleição será no dia 19/12 das 08h00 às 17h00min na sede da EMMC.

Da composição e Inscrição das Chapas

As chapas candidatas à diretoria e Conselho Fiscal deverão apresentar obrigatoriamente os nomes completos dos candidatos para todos os cargos previstos na ASPMF, bem como a qualificação de cada candidato, na seguinte ordem:

CONSELHO SUPERIOR – Comandante (Presidente) mais 02 (dois) integrantes da Comunidade Escolar (indicados pelo presidente do Conselho Superior). DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO – Presidente, 02 (dois), Secretários e 02 (dois) Tesoureiros. CONSELHO FISCAL – Composto por 03 (três) integrantes, obrigatoriamente 01(um) Pai/Mãe ou Responsável, 01(um) Mestre e 01(um) Funcionário (Civil ou Militar), mais 03 (três) suplentes, um para cada cargo.

Cada chapa apresentará, obrigatoriamente, junto com sua inscrição o curriculum de cada candidato, a ser submetido à analise do atual Comandante/Diretor que compete oficializar a chapa inscrita. Fica estipulado o prazo, improrrogável, de 17 (dezessete) dias corridos para inscrições das chapas, prazo este que se inicia no dia 22 de novembro e se encerra no dia 14 de dezembro de 2017.

As inscrições das chapas deverão ser entregues na secretária da Escola Municipal Militarizada Canaã.

Da Impugnação das Chapas

As chapas inscritas que não atenderem em sua integralidade as exigências do presente edital, bem como não observarem os requisitos estatutários, serão impugnadas.

Dos Votantes e Candidatos

Poderão votar todos os alunos acima de 12 (doze) anos. Poderão votar e ser votados todos os pais e funcionários da **– EMMC.** Devendo os candidatos:

Conhecer, respeitar e fazer cumprir as deliberações da ASPMF;

Comparecer às Assembleias Gerais e reuniões da Associação;

Contribuir para a instalação e manutenção da sede da Associação, bem como as despesas de cunho social da mesma;

Desempenhar os cargos e as atribuições que lhe foram confiados;

Colaborar na solução dos problemas do aluno, professor e funcionário do estabelecimento;

Tratar com respeito os alunos e demais integrantes.

Quirinópolis, 22 de novembro de 2017.

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL PM R/R
Comandante
Diretor

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:4C165941

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDEF - FUNDEB
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0577/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº076/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA - FUNDEB**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 05.370.971/0001-47, representado neste ato pelo Gestor Srº. CARLOS ROBERTO DE MIRANDA.
CONTRATADA: EMPRESA CLAUDIO E URSSULA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº03.283.841/0001-41.
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$18.112,35 (Dezoito mil e cento e doze reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 16 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 16 de novembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 23 de novembro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE MIRANDA
Gestor Municipal do Fundeb.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:6FE3A5C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEVISORES (TV), PARA O USO NAS ENFERMARIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0558/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo Gestor Srº. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: EMPRESA MCM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.904.569/0001-35.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de televisores (tv), para o uso nas enfermarias do Hospital Municipal Nossa Senhora do Desterro.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$8.004,00 (Oito mil e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 23 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 23 de agosto de 2017.

Turvelândia - GO, em 23 de novembro de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:33D6BED9

GABINETE DO PREFEITO
APRESENTAÇÃO ARTÍSITICA DA DUPLA "HUGO E RAY", EM COMEMORAÇÃO AO "PRÉ RÉVEILLON 2018", EM PRAÇA PÚBLICA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0575/2017.
MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº020/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo representado neste pelo Secretario Sr. RONIELE MARTINS DE OLIVEIRA
CONTRATADA: SMITH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ nº14.455.797/0001-26.
OBJETO: Apresentação artísitica da dupla "HUGO e RAY", em comemoração ao "pré réveillon 2018", em praça pública.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contratada e a detentora exclusiva da data de 30/12/2017- Sábado, para apresentação artistica , tendo o show com duração minima de 01:40 horas.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 14 de novembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 14 de novembro de 2017.

RONIELE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Gabinete.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:E4E9CE1D

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0567/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº076/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representada neste ato pela Secretaria Srª. MICHELLY CRISTINA LEMES CAMARGO.
CONTRATADA: EMPRESA CLAUDIO E URSSULA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº03.283.841/0001-41.
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$8.816,45 (Oito mil e oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 16 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 16 de novembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 23 de novembro de 2017.

MICHELLY CRISTINA LEMES CAMARGO.
Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:06D59BAD

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0571/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº076/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representada neste ato pela Secretaria Srª. MICHELLY CRISTINA LEMES CAMARGO.
CONTRATADA: EMPRESA ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº02.709.144/0001-47.
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$91,60 (Noventa e um reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 16 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 16 de novembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 23 de novembro de 2017.

MICHELLY CRISTINA LEMES CAMARGO.
Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:AC2CF1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0576/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº076/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107,657/0001-83, representado neste ato pelo Secretrario Srº. CARLOS ROBERTO DE MIRANDA.
CONTRATADA: EMPRESA CLAUDIO E URSSULA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº03.283.841/0001-41.
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$48,101,50 (Quarenta e oito mil e cento e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 16 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 16 de novembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 23 de novembro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE MIRANDA
Secretario Municipal de Educação.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:99194F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PROMOÇÃO DE ASSESSORIA E APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DE INCONFORMIDADES E RESTRIÇÕES APONTADAS PELO FNDE.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0559/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Sr. CARLOS ROBERTO DE MIRANDA.
CONTRATADA: EMPRESA VALIDA - CONSULTORIA E PROJETOS, inscrita no CNPJ nº27.161.931/0001-28.
OBJETO: Prestação de serviços na promoção de assessoria e apoio à Gestão Administrativa e Técnica de Inconformidades e Restrições apontadas pelo FNDE.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 02 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 02 de outubro de 2017.

Turvelândia - GO, em 21 de novembro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE MIRANDA
Secretario Municipal de Educação.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:219115A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0574/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº076/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representada neste ato pela Secretaria Srª. DANIELA DA SILVA FERREIRA.
CONTRATADA: EMPRESA ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº02.709.144/0001-47.
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$59,95 (Cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 16 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 16 de novembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 23 de novembro de 2017.

DANIELA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:712609CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 0570/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº076/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representada neste ato pela Secretaria Srª. DANIELA DA SILVA FERREIRA.
CONTRATADA: EMPRESA CLAUDIO E URSSULA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº03.283.841/0001-41.
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$7.132,40 (Sete mil e cento e trinta e dois reais e quarenta centavos centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 16 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 16 de novembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 23 de novembro de 2017.

DANIELA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:195EF8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0572/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº076/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Srº. EDMAR LEMOS GUERRA.
CONTRATADA: EMPRESA ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº02.709.144/0001-47.
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$357,20 (Trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 16 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 16 de novembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 23 de novembro de 2017.

EDMAR LEMOS GUERRA
Secretario Municipal do Obras.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:D443C547

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0568/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº076/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Srº. EDMAR LEMOS GUERRA.
CONTRATADA: EMPRESA CLAUDIO E URSSULA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº03.283.841/0001-41.
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$1.381,10 (Um mil e trezentos e oitenta e um reais e dez centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 16 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 16 de novembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 23 de novembro de 2017.

EDMAR LEMOS GUERRA
Secretario Municipal do Obras.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:1934AC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO ACERCA DE TODAS AS OBRAS DE ENGENHARIA QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA, INCLUINDO OS DISTRITOS E ASSENTAMENTOS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0564/2017.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83,

representado neste ato pelo Secretario Srº. EDMAR LEMOS GUERRA.
CONTRATADA: EMPRESA FC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº26.435.399/0001-27.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia e fiscalização acerca de todas as obras de engenharia que forem realizadas pelo Municipio de Turvelândia, incluindo os Distritos e Assentamentos.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$14.000,00 (Quatorze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de outubro de 2017.

Turvelândia - GO, em 23 de novembro de 2017.

EDMAR LEMOS GUERRA
Secretario Municipal do Obras.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:3352199A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0573/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº076/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Srº. FERNANDO JOSE DA SILVA NETO.
CONTRATADA: EMPRESA ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº02.709.144/0001-47.
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$152,70 (Cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 16 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 16 de novembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 23 de novembro de 2017.

FERNANDO JOSE DA SILVA NETO
Secretario Municipal do Transportes.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:AE8EB118

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0569/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº076/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Srº. FERNANDO JOSE DA SILVA NETO.

CONTRATADA: EMPRESA CLÁUDIO E URSSULA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº03.283.841/0001-41.

OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$6.391,10 (Seis mil e trezentos e noventa e um reais e dez centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 16 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 16 de novembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 23 de novembro de 2017.

FERNANDO JOSE DA SILVA NETO
Secretario Municipal do Transportes.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:3FD994F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1793

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1793**	Data:	24/10/2017				
Ordem de Serviços	201702249	Data:	20/10/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**MARLUS FABIANO DE CARVALHO - ME**						
Nome de Fantasia:	DIGICELL					CCP:	43971
Endereço:	AV.ANTONIO CARLOS PANIAGO, Qd. 09, Lt. 02, Nr. 128 , SALA 02, CENTRO						
Cidade:	MINEIROS	UF:	GO	Insc. Mun.:	7822	Insc. Est.:	0
CNPJ/CPF:	**13.969.770/0001-99**			C.I. Nº:	Fone:	6436614551	

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Que o contribuinte deixou de encerrar dentro do prazo estabelecido pela legislação municipal Decreto 725/2013 em seu artigo 30 parágrafo único sua escrituração fiscal para as competências 04/2016 a 09/2017 (módulo Prestador) e 11/2013 a 09/2017 (módulo Tomador) ficando sujeito assim as penalidades constantes do Art. 85 Inciso III, alínea "c" da LC 006/2001 e suas alterações posteriores;

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Que o contribuinte deixou de encerrar dentro do prazo estabelecido pela legislação municipal Decreto 725/2013 em seu artigo 30 parágrafo único sua escrituração fiscal para as competências 04/2016 a 09/2017 (módulo Prestador) e 11/2013 a 09/2017 (módulo Tomador) ficando sujeito assim as penalidades constantes do Art. 85 Inciso III, alínea "c" da LC 006/2001 e suas alterações posteriores;

4 - INFRAÇÃO

TRIBUTOS ENCERRAMENTO - PRESTADOR

Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da competência, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único).

,TRIBUTOS - ENCERRAMENTO TOMADOR

Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da competência, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único).

5 - PENALIDADE

Verificou-se que o contribuinte ENCERROU FORA DO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas ,conforme consta dos seus Certificados de Encerramento Prestador. Diante do não cumprimento do prazo legal relativo ao encerramento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM, conforme art. 85, III, c por escrituração encerrada fora do prazo.

,Verificou-se que o contribuinte ENCERROU FORA DO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas ,conforme consta dos seus Certificados de Encerramento Tomador. Diante do não cumprimento do prazo legal relativo ao encerramento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM, conforme art. 85, III, c por escrituração encerrada fora do prazo.

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS E JUROS ISSQN	MULTA E JUROS ISSQN	7282872	**********
Total.....	**:**		**********

7 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - DEDUÇÕES

O valor da multa será deduzido de:

- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

9 - FISCAIS

DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA
Mat. 5235 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5BE720DC

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1823

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1823**	Data:	08/11/2017				
Ordem de Serviços	201702346	Data:	07/11/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**EDMAR BERNARDES DE SOUZA**						
Nome de Fantasia:	CAPITAL E CONHECIMENTO					CCP:	13077
Endereço:	RUA CASTRO ALVES, Qd. 33, Lt. 14, , SETOR BOA VISTA						
Cidade:	MINEIROS	UF:	GO	Insc. Mun.:	3787	Insc. Est.:	0
CNPJ/CPF:	**03.767.535/0001-80**			C.I. Nº:	Fone:		

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Que o contribuinte deixou de encerrar dentro do prazo estabelecido pela legislação municipal Decreto 725/2013 em seu artigo 30 parágrafo único sua escrituração fiscal para as competências 12/2016, 01/2017 e 04/2017; (módulo prestador) ficando sujeito assim as penalidades constantes do Art. 85 Inciso III, alínea "c" da LC 006/2001 e suas alterações posteriores;

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Que o contribuinte deixou de encerrar dentro do prazo estabelecido pela legislação municipal Decreto 725/2013 em seu artigo 30 parágrafo único sua escrituração fiscal para as competências 12/2016, 01/2017 e 04/2017; (módulo prestador) ficando sujeito assim as penalidades constantes do Art. 85 Inciso III, alínea "c" da LC 006/2001 e suas alterações posteriores;

4 - INFRAÇÃO

TRIBUTOS ENCERRAMENTO - PRESTADOR

Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da competência, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único).

5 - PENALIDADE

Verificou-se que o contribuinte ENCERROU FORA DO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas,conforme consta dos seus Certificados de Encerramento Prestador. Diante do não cumprimento do prazo legal relativo ao encerramento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por escrituração encerrada fora do prazo.

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS E JUROS ISSQN	MULTA E JUROS ISSQN	7283536	**********
Total.....	:		**********

7 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima, notificado a no prazo de 20 dias, contados da juntada do Aviso de Recebimento nos autos, recolher o valor da obrigação devida, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - FISCAIS	
MARILEI BOLGENHAGEN	Mat. 4041 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:670BE06D

